



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.200

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 53.212,32.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 53.212,32 (cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.11.01	Gerência de Cultura	
01.11.01.13.392.0591.2.215	Manut. Ativ. do Orçamento Impositivo	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente-Aplic.Direta	(924) 10.000,00
	Fonte de Recurso-01	
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
01.12.01	Gerência de Esporte, Juventude e Lazer	
01.12.01.27.812.0591.2.215	Manut. Ativ. do Orçamento Impositivo	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(926) 29.000,00
	Fonte de Recurso- 01	
01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.15.01	Gerência de Obras	81.700,00
01.15.01.15.451.0591.1.021	Obras- Orçamento Impositivo	
4.4.90.51	Obras e Instalações- Aplic.Direta	(920) 14.212,32
	Fonte de Recurso- 01	
	TOTAL	53.212,32

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.15.01	Gerência de Obras	
01.15.01.15.451.0591.2.215	Manut. Ativ. do Orçamento Impositivo	
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic. Direta	(918) 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(919) 33,212,32
	Fonte de Recurso- 01	
	TOTAL	53.212,32

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de agosto de 2 020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

1

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8200
FOI PUBLICADA(O) em 08/8/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)